



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA Nº 030, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, lotado cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Cidade de Manaus, Amazonas, no período de 01 a 07 de maio de 2017, a fim de acompanhar o Presidente da Câmara Municipal Vereador Gilberto Vizolli, nos seguintes órgãos:

- **RECORD (PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE)**, assuntos relacionados a Contabilidade da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- **ANC TECNOLOGIA**, tratar de assuntos referente a atualização e manutenção do site da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- **SERPRO** (Serviço Federal de Processamentos de Dados), referente Certificado Digital.
- **PERSONAL PLACAS/BRINDES**, confecção de carteiras parlamentares para Vereadores da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- **FOTO NASCIMENTO**, confecção fotográficas para galeria Vereadores da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, assunto referente a reorganização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- **E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.**

ART. 2º - Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 06 (seis) diárias com valor **dentro do estado** de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ART. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

Ver. Gilberto Vizolli

Presidente Câmara Municipal de Apuí (AM).